RESPONSABILIDADE E RECIPROCIDADE
Valores Sociais para uma Economia Sustentável

Educação ambiental e sustentabilidade: atividades e intervenções do PROMFEA

Véra Lúcia Guedes Simon
Secretaria de Município da Educação – verlusimon@yahoo.com.br

Andrea Pereira Lock
Fundação MO'Ã - andrea_p_lock@hotmail.com

Angelise Vieira Mendes
Associação São Paulo Apóstolo da Igreja Anglicana do Brasil
angelisemendes@hotmail.com

Noemi Boer
Centro Universitário Franciscano – nboer@terra.com.br

Eixo Temático: Educação para a Economia Verde e para o Desenvolvimento Sustentável

Resumo: O presente artigo tem por objetivo apresentar atividades relacionadas ao campo da educação ambiental, desenvolvidas pelo Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental (PROMFEA), do município de Santa Maria, RS. O comitê Gestor do PROMFEA é constituído por órgãos governamentais, instituições de Ensino Superior e ONGs. Desenvolve atividades sistemáticas de planejamento de ações voltadas à capacitação de professores, educação ambiental escolar e comunitária. Pela amplitude e agravamento dos problemas socioambientais, conclui-se que esta temática deve ser prioritária nas sociedades contemporâneas e há necessidade de aprofundar a discussão e as intervenções neste campo.
Palavras-chave: educação ambiental; meio ambiente; política, sustentabilidade.

Environmental Education and Sustainability: Pronfea's Activities and Interventions

Abstract: This article aims to present some activities related to the field of environmental education developed by the Municipal Training Program in Environmental Education (PROMFEA) in the city of Santa Maria, RS. The PROMFEA's board committee is formed by government agencies, universities and NGOs. It develops some systematic activities for the planning of actions aimed at teacher training, school and community environmental education. Because of the breadth and aggravation of social and environmental problems, it is concluded that this issue must be a priority in contemporary societies and there is the need to further discuss and intervene in this field.
Keywords: environmental education; environment; politics; sustainability.

1 Introdução

No município de Santa Maria várias ações isoladas vêm sendo desenvolvidas no campo ambiental. Nas escolas, a educação ambiental é trabalhada, por alguns, como se a responsabilidade não fosse de todos. Verifica-se, no entanto, a fragmentação das políticas que mudam conforme a gestão municipal. Isto se traduz num contexto onde muitas atividades

iniciam e se perdem pela falta de continuidade. A partir desta realidade, sentiu-se a necessidade de uma política permanente, independendo do governo instituído, pois, conforme Loureiro (2003, p. 11), "é necessária a reorganização da base civilizacional e da estrutura política, econômica, social e cultural vigente, nas sociedades instituídas no período posterior à Revolução Industrial e no marco da modernidade capitalista".

O município de Santa Maria conta com a Lei Municipal 5.506 de 2011 (SANTA MARIA, 2011), que significa um avanço na construção da política municipal de educação ambiental, passo importante na transformação do sujeito como parte integrante da teia social. Esta lei instituiu o Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental (PROMFEA), objeto de estudo neste trabalho.

Inserido nesse contexto, este estudo objetiva apresentar as atividades relacionadas ao campo da educação ambiental, desenvolvidas pelo Comitê Gestor do PROMFEA em diferentes contextos da cidade de Santa Maria, RS.

2 Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental PROMFEA

Em consonância com as políticas públicas do país, em especial ao atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências (BRASIL, 1999), o Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental – PROMFEA atua na dinamização de atividades voltadas à implementação da educação ambiental escolarizada e em comunidades.

Criado pelo Decreto Municipal nº 150 de 2009 (SANTA MARIA, 2009) e ratificado pela lei nº 5.506 de 2011, o PROMFEA tem por objetivos capacitar professores para abordar a educação ambiental como tema transversal ao currículo escolar; criar condições técnicas e operacionais para institucionalizar uma Rede de Educadores Ambientais - REMEA; desenvolver estudos, pesquisas e projetos; produzir e divulgar conhecimentos e materiais no campo da educação ambiental; promover espaços de formação fundamentado nos princípios da liberdade, solidariedade responsabilidade e sustentabilidade. Rege-se por princípios de enfoque humanista, holístico, democrático e participativo (SANTA MARIA, 2011a).

O PROMFEA é um programa vinculado à Secretaria de Município da Educação (SMED) e à Secretaria de Proteção Ambiental (SMPA). Coordenado pela SMED, conta com um Comitê Gestor, formado por membros das seguintes instituições: SMED, SMPA/NEA –

Núcleo de Educação Ambiental, 8ª Coordenadoria Regional de Educação (8º CRE), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), Fundação MO'Ã e Associação São Paulo Apóstolo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. O organograma do PROMFEA está representado na Figura 1, a seguir.

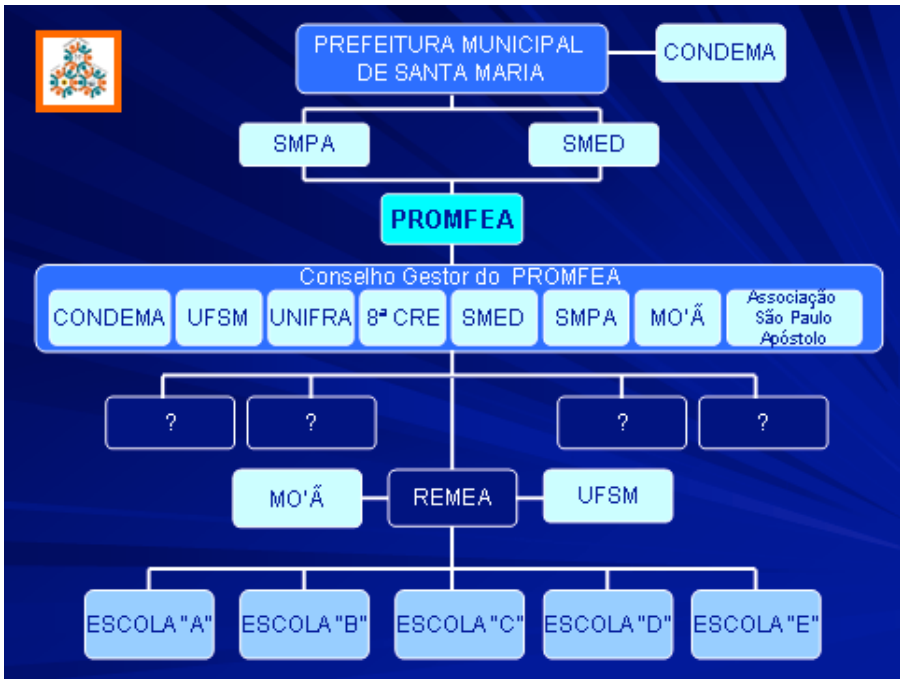

Figura 1: Organograma do PROMFEA
Fonte: Comitê Gestor do PROMFEA, 2009

3 Aspectos legais e conceituais da educação ambiental

A preservação do meio ambiente e a importância da educação ambiental encontram respaldo no capítulo VI, art. 225, da Constituição Federal, conforme se verifica:

> Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
> VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação do meio ambiente (BRASIL, 1988).

Entende-se, no entanto, que, ao estabelecerem direitos e deveres, tanto ao poder público quanto à coletividade sobre o meio ambiente, a legislação propõe a participação de

todos, sendo de extrema importância o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e a reflexão crítica dos problemas ambientais, para que ocorra a participação responsável do cidadão nos processos decisórios.

Além da previsão constitucional, a Lei 9.795/99 que institui a Política Nacional da Educação Ambiental estabelecendo políticas, ações estratégicas oficiais da educação ambiental e definições, conforme previsto na Lei, cap. I, art. 1º.

> Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo essencial a sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Em virtude disso, justifica-se a presença da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino por meio de uma prática integradora, contínua e permanente tanto na educação formal quanto não-formal.

Destaca-se que a educação ambiental traz consigo uma série de práticas e ações que ultrapassam as barreiras ou fronteiras existentes entre a educação-formal e não-formal, estabelecendo vínculos e ligações, integrando a escola e a comunidade do entorno. Tais ações normalmente são concretizadas através de atividades que envolvem diretamente alunos dentro e fora da escola. A reflexão aos problemas ambientais locais estabelece este tipo de ligação, gerando novas relações entre a escola, comunidade e a compreensão da realidade sócio-ambiental que se apresenta.. Em vista disso, tanto no ensino-formal quanto no ensino não-formal a educação ambiental objetiva mudanças sociais e culturais no conjunto da sociedade, tanto ao que se refere na questão da sensibilização como também na tomada de decisões e ações frente aos problemas sócio-ambientais (CARVALHO, 2004).

Quanto à promoção do ensino para o desenvolvimento sustentável, a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio ambiente e Desenvolvimento, a Rio/92, como ficou conhecida, e de seu principal documento, a Agenda 21 (BRASIL, 2001), existe o entendimento de que a educação ambiental é uma variável que pode contribuir para essa finalidade. Por isso, a partir da década de 1990, a educação ambiental incorporou também o discurso do desenvolvimento sustentável com o objetivo de formar cidadãos comprometidos com as questões do meio ambiente.

Nessa direção, há o entendimento de que a sustentabilidade da vida no planeta Terra não depende apenas de critérios de utilização dos seus recursos naturais, disciplinados em normas que garantam às futuras gerações a sua utilização, mas, principalmente, de uma nova forma de perceber e de se relacionar com o ambiente. Atualmente, diversos setores da sociedade apontam para a necessidade de as injustiças sociais que ocorrem na distribuição de poder sobre os recursos naturais, a base material da vida social e do desenvolvimento serem superados.

4 Metodologia

A metodologia adotada pelo programa leva em conta a dialogicidade, em que os problemas, as propostas e as atividades sejam debatidos e decididos, coletivamente, através de um diálogo estabelecido com os representantes das diferentes instituições envolvidas, formando uma rede de apoio aos educadores, ou seja, todos são cruciais na reconstrução do Saber Ambiental.

Os integrantes do Comitê Gestor do PROMFEA se reúnem, mensalmente, por quatro horas, no Centro de Educação Ambiental de Santa Maria – CEASM, que disponibiliza as acomodações para as reuniões do PROMFEA e da REMEA, bem como acolhe alunos para as diferentes atividades, tais como oficinas, aulas práticas específicas e tardes ecológicas.

O CEASM está inserido numa ampla área verde situada na Vila Pércio Reis em Santa Maria, própria para estudos ambientais e está aguardando os trâmites legais para a implantação de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) municipal. Nas dependências internas, dispõe de uma Sala Verde que consiste em uma biblioteca com acervo didático para educação ambiental e pesquisas, espaço para leitura, televisão e vídeo. Este espaço é resultado de um contrato em comodato da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil de Santa Maria com a prefeitura municipal.

Fazem parte da REMEA, atualmente, um grupo de dez educadores representantes das escolas municipais, possuindo uma carga horária institucionalizada de oito horas mensais para dedicação as atividades da REMEA.

As atividades e necessidades das escolas são trazidas pelos educadores e discutidas na Rede. A partir das conclusões elaboradas pelo grupo, este grupo de docentes retorna a sua escola com novas perspectivas de trabalho e encaminhamentos para resolução dos problemas.

Assim, os encontros presenciais e o trabalho desenvolvido na escola permitem a formação continuada desses professores, bem como a incorporação da dimensão ambiental na comunidade escolar. Além disso, a qualificação desses educadores permite ao município contar com um grupo de educadores ambientais multiplicadores que propõe alternativas pedagógicas a partir das diferentes realidades escolares, evidenciadas nas escolas de Santa Maria.

5 Resultados e Análise

Nesta seção apresentamos as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo PROMFEA no preríodo 2009 – 2011.

No dia 22 de março de 2009 foi realizada a visita técnica dirigida pelo geógrafo Fernando Floresta, no Arroio Cadena, identificando a nascente, os pontos onde foi canalizado os locais em recuperação bem como aqueles degradados.

A primeira Jornada, intitulada *Jornada Municipal de Educação Ambiental*, foi realizada em 13 de outubro 2009 e contou com a participação de 130 pessoas. Nesta oportunidade, salienta-se a assinatura do Decreto executivo n° 150/2009, instituindo o PROMFEA. A segunda Jornada, com o tema *Metodologias de educação ambiental na perspectiva da transformação social,* está prevista para ser realizada no dia 17 de novembro de 2011 e tem por objetivo compreender a necessidade de implementar e socializar metodologias de educação ambiental que contribuem na transformação da sociedade.

Participação na Feira do Livro de 2011, através da REMEA, que realizou oficinas de confecção de papel reciclado e puffs de garrafas pet para os visitantes da feira.

Organização e participação na Semana do Meio Ambiente de 28 de maio a 05 de junho de 2011, em que foi realizado o Ciclo de Cinema Socioambiental, cuja metodologia utilizada compunha três apresentações de vídeos e subsequente debate das temáticas apresentadas nos títulos: Home (2009), Crianças do Consumo (2008) e Flow: Pelo amor à água (2008). A cópia em DVD destes títulos foi repassada para 80 escolas que integram a Rede Municipal de Educação.

No último dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, inauguramos o Centro de Educação Ambiental de Santa Maria (CEASM).

Atividades na Vila Natal, iniciaram por uma demanda do Ministério Público contra a Prefeitura, sugerindo entre outras ações, a realização de atividades de Educação Ambiental para aquela comunidade. Assim, estamos dialogando com os moradores, identificando os problemas socioambientais, com o aparato das diferentes secretarias de município e a parceria de várias instituições, tais como, FISMA, Sociedade Vicente Pallotti, CORSAN, 2º Batalhão Ambiental, Fundação MO'Ã, entre outros, visando buscar as soluções dos problemas apontados, a curto, médio e longo prazo.

A análise que se faz das atividades desenvolvidas aponta para a necessidade de se instalar um processo que permita aos indivíduos e à coletividade construírem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum ao povo, essencial a sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (CARVALHO, 2004). Acredita-se que para um projeto de emancipação humana, faz necessário estar associado a um projeto de defesa da natureza, pois a dissociação implica na perpetuação dos modelos vigentes que já mostraram a sua ineficiência. Dessa forma, as causas da degradação do meio ambiente e da crise da relação sociedade e natureza não emergem apenas de fatores conjunturais, cujas consequências de tal degradação são apenas de uso indevido dos recursos naturais, mas, sim, e sobretudo, de um conjunto de variáveis interconexas. Logo, a desejada sociedade sustentável supõe críticas às relações sociais e de produção, tanto quanto ao valor conferido aos recursos naturais.

6 Considerações Finais

A partir do relato das atividades desenvolvidas no campo da educação ambiental, pelo Comitê Gestor do PROMFEA, foi possível elaborar as seguintes considerações conclusivas:

Este programa desempenha um importante papel no município, em particular com os educadores, tornando-os multiplicadores em Educação Ambiental nas escolas em que atuam e na comunidade escolar. Proporciona também a inserção da temática ambiental no Plano Político Pedagógico das escolas, na elaboração da matriz curricular e nos planos de estudos, conforme prevê a legislação vigente, os Parâmetros Curriculares Nacionais em seus Temas Transversais (BRASIL, 1998) e nas Diretrizes Curriculares Municipais (SANTA MARIA, 2011b).

O Comitê Gestor do PROMFEA possibilita a formação de uma rede de apoio aos educadores da REMEA, favorecendo, principalmente, a articulação de diferentes profissionais e instituições que atuam no campo da Educação Ambiental, a fim de facilitar a discussão e a proposição de estratégias para a incorporação da dimensão ambiental no âmbito das políticas educacionais e territoriais do município. Possibilita também a formação continuada de educadores, trocas de experiências entre as escolas, socialização de conhecimentos produzidos, bem como a publicação e divulgação de materiais didático-pedagógicos de ensino-aprendizagem direcionados à formação dos cidadãos, os quais dão ênfase à sustentabilidade local.

Portanto, em se tratando de um programa permanente, esforços da mantenedora (Prefeitura, SMED e SMPA) e das instituições parceiras (UFSM, CONDEMA, UNIFRA, 8ª CRE, Fundação MO'Ã e Igreja Anglicana do Brasil - Associação São Paulo Apóstolo) devem ser direcionados tanto na adesão do maior número de escolas com representação efetiva na REMEA, como para a ampliação do atendimento às escolas, que, por sua vez, fazem a ponte com a comunidade do entorno.

Referências

BRASIL, Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Título 8, cap. 6, p. 146-147: do Meio Ambiente.

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a Educação Ambiental. Institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências.

BRASIL. CNUMAD. **Agenda 21**. 3. ed. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. 2001c. 598 p.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: terceiro e quarto ciclos*:* temas transversais. Brasília, DF : MEC/SEF, 1998. 436 p.

CARVALHO, I. C. M. **Educação ambiental**: a formação do sujeito ecológico. São Paulo Cortez, 2004.

LOUREIRO, C. F. B. (Org.) **Cidadania e Meio Ambiente**. Salvador: Centro de recursos Ambientais, 2003.

SANTA MARIA. **Decreto Executivo nº 150,** de 13 de novembro de 2009. Institui o Programa Municipal de Formação em Educação ambiental – PROMFEA. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br/2010/arquivos/.../2009/DE_150_09.pdf Acesso em: 02 out. 2011.

SANTA MARIA. **Lei nº 5.506**, de 29 de agosto de 2011a, Institui o Programa Municipal de Formação em Educação ambiental – PROMFEA. Disponível em: < http://www.camara-sm.rs.gov.br/2010/arquivos/legislacao/LM/2011/LM_5506_11_Institui_PROMFEA1.pdf> Acesso em: 12 out. 2011.

SANTA MARIA. Secretaria de Município da Educação. **Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal**. Santa Maria: SMEd, 2011b. 196 p.